

**RECONFIGURAÇÃO DA ESFERA PÚBLICA NA ERA DIGITAL: DESAFIOS
E PERSPECTIVAS PARA A FORMAÇÃO DA OPINIÃO PÚBLICA NAS REDES
SOCIAIS.**

Universidade Presbiteriana Mackenzie

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - Coordenadoria de Fomento à Pesquisa

MATHEUS MINORU MAGRI

Apoio: PIBIC Mackenzie

JOSÉ DE RESENDE JÚNIOR

Faculdade de Direito (FD)

Universidade Presbiteriana Mackenzie – São Paulo, SP – Brasil

matmagri5@gmail.com

zelotze@gmail.com

2025

Resumo

O artigo investiga a trajetória da esfera pública, desde as formulações de Arendt e Habermas até os impactos decorrentes das redes digitais contemporâneas. Analisa como a mercantilização, a vigilância algorítmica e a fragmentação discursiva comprometem sua dimensão deliberativa, manifestando-se em fenômenos como câmaras de eco, disseminação de *fake news* e consolidação da pós-verdade. Fundamentado em pesquisa bibliográfica de caráter teórico-analítico, discute-se a viabilidade de preservar ou reinventar esse espaço sob a hegemonia das plataformas digitais. A crise, portanto, não se limita ao enfraquecimento do debate racional, mas traduz um deslocamento estrutural que exige regulação, educação e novas arquiteturas comunicativas capazes de restituir a razão pública no âmbito democrático.

Palavras-chave: Esfera pública; Democracia deliberativa; Redes sociais; Fake news; Capitalismo de vigilância.

Abstract

This article examines the evolution of the public sphere, tracing its development from the theoretical contributions of Arendt and Habermas to the contemporary challenges posed by digital networks. It analyzes how commodification, algorithmic surveillance, and discursive fragmentation undermine its deliberative function, giving rise to phenomena such as echo chambers, the spread of fake news, and the consolidation of post-truth dynamics. Based on a bibliographic and theoretical-analytical approach, the study discusses the feasibility of preserving or reconfiguring this space under the dominance of digital platforms. It argues that the current crisis extends beyond the weakening of rational debate, constituting a structural shift that demands regulation, education, and innovative communicative architectures to restore public reason within democratic contexts.

Keywords: Public sphere; Deliberative democracy; Social networks; Fake news; Surveillance capitalism.

INTRODUÇÃO

Compreender a esfera pública exige mais que descrição histórica, sendo necessário analisar sua gênese, transformações e ameaças à deliberação democrática. Desde sua formulação na modernidade, a promessa de que indivíduos livres e iguais poderiam formar opinião pública capaz de orientar decisões políticas nunca se concretizou plenamente, sendo limitada por privilégios, forças econômicas e mercantilização.

No contexto atual, a transposição do debate público para as redes digitais intensifica a tensão entre o ideal habermasiano de publicidade crítica e a realidade social. Embora ampliem a participação e pluralizem vozes, essas plataformas operam sob lógicas mercadológicas que fragmentam a esfera comum e mercantilizam dados e atenção. Surge, assim, o dilema: é possível preservar ou reinventar uma esfera pública no ambiente digital dominado por grandes corporações?

Este artigo investiga a transformação da esfera pública, historicamente concebida como mediadora entre Estado e sociedade, desde seu modelo burguês até o ecossistema comunicativo das redes sociais. Para tanto, examina: (i) sua gênese e estrutura normativa a partir de Arendt e Habermas; (ii) as mudanças estruturais provocadas pela expansão do Estado e pela cultura de consumo em massa; (iii) o impacto das mídias digitais e de seus modelos de negócio na formação da opinião pública, com ênfase na fragmentação discursiva, câmaras de eco e vigilância algorítmica; (iv) as implicações políticas dessa dinâmica, como manipulação eleitoral, *fake news* e pós-verdade; e (v) os limites e potencialidades da regulação estatal e de iniciativas educativas voltadas à preservação da função deliberativa das redes.

Ao articular esses eixos, pretende-se demonstrar que a crise contemporânea da esfera pública não se limita à degradação do debate racional, mas reflete um deslocamento estrutural profundo, no qual o espaço de deliberação se vê subsumido por mecanismos de mercado e lógicas algorítmicas. O desafio, portanto, é repensar a arquitetura institucional e comunicativa capaz de garantir que, mesmo sob novas condições tecnológicas, a esfera pública continue a desempenhar seu papel como fundamento normativo da democracia.

1. IDEALISMO E DEFINIÇÃO DE ESFERA PÚBLICA

A esfera pública contemporânea não se aplicaria à antiguidade greco-romana, pois o “privado” referia-se a cidadãos sem direitos, enquanto apenas os livres podiam participar das ágoras como cidadãos da pólis atuando publicamente. Assim sendo, “liberdade significava nem governar nem ser governado” (Arendt, 2007 [1958], p. 32). No âmbito da casa, portanto, não havia liberdade, pois até mesmo o chefe da família, embora considerado livre, só o era na medida em que pudesse deixar o lar e participar do espaço público-político, onde a igualdade entre todos prevalecia.

O rumo civilizatório que desembocou na Era Moderna, fez surgir a mescla entre o público e o privado, originando-se o *public realm*, ou esfera pública, que, “não é nem privado nem público, estritamente falando, trata-se de um fenômeno relativamente novo, cuja origem coincidiu com o surgimento da era moderna e que encontrou sua forma política no Estado-nação”. (Arendt, 2007 [1958], p. 32).

O surgimento dessa esfera moderna assenta-se inicialmente em dois elementos centrais: a instituição da família burguesa como espaço íntimo de sociabilidade e formação moral, onde se desenvolve uma “comunidade voluntária de amor e educação”, em que “a família adquire uma função simbólica central, sendo o espaço em que se exercita uma “humanidade geral”, um ideal de formação moral e convivência social desinteressada” (Seeliger; Sevigani, 2022, p. 6), e a criação de uma esfera pública letrada, composta por indivíduos privados interessados em arte, literatura e, posteriormente, em política.

O público burguês emancipado, com acesso ao pensamento filosófico e eclesiástico, torna-se capaz de expressar o que antes era inarticulável. A publicidade passa então a confrontar o segredo de Estado: enquanto este sustentava a dominação pela vontade, aquela buscava legitimar a autoridade por meio da razão. Assim, consolida-se a noção de uso público da razão como fundamento de validação do poder diante do público pensante.

Tudo o que resulta do tirocínio público pretende ter racionalidade quando submetido às condições das abstrações gerais das normas, logo, além desse aspecto formal, também a racionalidade, como critério material, se tornou reivindicação dessa esfera burguesa. A intervenção pública no domínio privado torna-o uma verdadeira esfera crítica. Assim sendo, “os cidadãos cumprem seu dever de civilidade e apoiam a ideia de razão pública ao fazerem o que estiver ao seu alcance para exigir que os governantes a sigam.” (Rawls, 1997, p. 97).

Assim que as pessoas privadas não se entendem entre si apenas enquanto seres humanos no plano de sua subjetividade, mas gostariam de se determinar, enquanto proprietários o poder público em seu interesse comum, a humanidade da esfera literária serve de instância mediadora à efetividade da esfera política (Habermas, 1962: p.73-74). Essa esfera baseia-se na dupla identidade de pessoas privadas em público como proprietário e ser humano. Isso se fazia possível devido ao status social dos privados burgueses que se conjugavam com as características de propriedade e formação cultural.

Nos cafés, onde apenas homens participavam, a literatura buscava legitimação e o raciocínio originado da arte e da política expandia-se para disputas econômicas e sociais. Nos salões, mais ornamentados, admitia-se também a presença feminina. Nesse espaço híbrido, a burguesia, ainda afastada do comando estatal, afirmava-se pela economia, enquanto a aristocracia compensava sua perda material com privilégios reais e reforço hierárquico. Ali, nobreza, alta burguesia e intelectualidade se encontravam como pares em debate.

2. QUESTÕES NORMATIVO-ESTRUTURAIS DA ESFERA PÚBLICA BURGUESA

O traço comum ao raciocínio público não-político é a organização de debates permanentes entre pessoas privadas, regidos por critérios institucionais. Exige-se uma sociabilidade fundada na igualdade de status — ainda que apenas formal — em que a autoridade do argumento pode se impor sobre a hierarquia social. Nesse espaço, as lógicas do mercado e do Estado são “suspensas”. Embora não plenamente concretizada, essa dinâmica consolidou-se como ideia institucional e passou a ser reivindicação objetiva.

Outro princípio refere-se ao caráter aberto do público: qualquer pessoa privada, desde que possuísse meios econômicos e formação, podia apropriar-se dos temas em debate. A normatividade subjacente, contudo, é que todos devem poder participar, ainda que de fato nem todos o façam.

Era comum de se encontrar temas sobre moral e comportamento, ou seja, o público via-se a si mesmo como centro da discussão tendo-se a si mesmo como tema. Nas camadas mais amplas da burguesia a esfera do público surge como ampliação e suplementação da esfera da intimidade familiar.

Os critérios de generalidade e abstração típicos das normas deveriam possuir uma evidência tal para as pessoas privadas que nas comunicações da esfera literária assegurariam sua própria subjetividade da esfera íntima. Como público, já se submeter à lei de uma igualdade

das pessoas cultas. Lei cuja generalidade abstrata era a única garantia que os indivíduos tinham, liberada a sua subjetividade.

As esferas antes consideradas privativas, como a família, passam a se entrelaçar com o domínio público à medida que ocorre a expansão da esfera estatal. Este processo decorre da necessidade do Estado em mediar questões privadas, abrangendo desde questões como livre-comércio até regulamentações trabalhistas e contratuais, com destaque para as dinâmicas familiares.

Esse fenômeno redefine o tradicional poder da família, agora suprimido por instituições públicas como escolas, resultando em uma perda de privacidade individual. Essa transformação é perceptível até mesmo na arquitetura, refletida em residências mais abertas, indicando a dissolução da privacidade em meio ao cenário político e econômico das metrópoles.

Com o surgimento do "Welfare State Mass Democracy", a sociedade e o estado se tornaram mutuamente entrelaçados; a publicidade no sentido de escrutínio crítico do estado deu lugar às relações públicas, exibições encenadas mediadas em massa, e a fabricação e manipulação da opinião pública. (Fraser, 1992, p. 127)

Essa mudança compromete a distinção entre a esfera privada e pública, prejudicando a capacidade de discernir ambos os momentos diante de diferentes situações. O Estado de bem-estar social passa a intervir na esfera privada, enquanto a esfera pública é instrumentalizada tanto por interesses privados quanto estatais

Nesse contexto de enfraquecimento das fronteiras entre público e privado, a teoria da democracia deliberativa aliada à concepção da esfera pública busca encontrar soluções para os problemas estruturais deste palco, fazendo-se necessário repensar os critérios que garantem a legitimidade da deliberação democrática. É precisamente nesse ponto que a teoria de Rawls ganha relevância, ao propor parâmetros normativos capazes de orientar as comunicações políticas de modo a preservar sua racionalidade e reciprocidade no interior das instituições democráticas.

Rawls (1997) expõe os cinco pontos a partir dos quais é possível que as comunicações em um cenário de deliberação pública sejam eficazes em um modelo democrático de governo, quais sejam: (1) as questões políticas centrais; (2) os agentes a quem se dirige — governantes e candidatos; (3) seu conteúdo, baseado em concepções razoáveis de justiça; (4) sua aplicação nos debates sobre leis legítimas em uma democracia; e (5) a verificação, pelos cidadãos, de que tais princípios respeitam a reciprocidade.

Assim, a esfera pública ideal constituiria um espaço de comunicação onde os indivíduos se reconhecem como interlocutores e agentes políticos, sustentando a ação comunicativa que alimenta a democracia, com base em princípios de justiça que orientam normas coercitivas aplicáveis a todos os cidadãos.

A cultura de consumo em massa do início do século XIX, porém, desestruturou profundamente os pontos de ancoragem apontados por Rawls, prejudicando a própria qualidade do discurso. “A função representacional da família burguesa se desvaneceu à medida que as famílias nucleares da burguesia tardia se recolhiam cada vez mais à privacidade e ao hedonismo.” (Staab, et al; 2022, p. 2). Disto resulta que a discussão, incluída no “negócio”, formaliza-se; posição e contraposição estão de antemão sujeitas a certas regras de apresentação; o consenso na questão torna-se grandemente supérfluo devido ao consenso no procedimento (IBID; 2022).

Difundida entre diversas camadas sociais e em meio à confusão entre público e privado, a cultura voltada ao lucro e à informação rápida cria a ilusão de uma esfera pública ativa, enquanto, na prática, transforma famílias em consumidoras, promovendo a circulação eficiente do capital. Habermas (1962) chamou esse fenômeno de “comodificação da esfera pública”.

3. REDES SOCIAIS – QUESTÕES ESTRUTURAIS DO NOVO CENÁRIO DO RACIOCÍNIO PÚBLICO

Se as mídias tradicionais, como televisão e jornais, já comprometeram a efetividade da democracia deliberativa, as novas ferramentas de comunicação em massa introduzem desafios adicionais. Problemas antigos persistem, enquanto emergem novas questões e possibilidades de análise.

O principal meio de comunicação contemporâneo é pautado em um sistema interligado de redes acessíveis através da ‘*World Wide Web*’, em que grande parte desse ambiente se encontra em constante ‘colonização’ pelas ‘*big techs*’. Isso influencia drasticamente o diálogo havido nas plataformas a estrutura das redes sociais, que de acordo com José Van Dijck (2018), ao tratar da Sociedade Plataformizada, conceitualiza as plataformas da seguinte maneira:

uma arquitetura programável projetada para organizar interações entre usuários. (...) alimentada por dados, automatizada e organizada por meio de algoritmos e interfaces, formalizada por relações de propriedade impulsionadas por modelos de negócios, e governada por meio de acordos de usuário. (Van Dijck, 2018: 9).

As plataformas, portanto, como instrumentos de difusão e deliberação de ideias levantam questões sobre esta problemática configuração. Por isso, uma análise sobre o potencial de realização do ideal democrático deliberativo deve ser feita sob a ótica do trilema pautado em “três premissas-chave da democracia – igualdade política, deliberação e participação em massa.” (Völker, 2019; p. 3)

A observância destes pressupostos é o fundamento chave para se alcançar uma democracia deliberativa de maneiras até hoje ainda não realizadas. As redes sociais prometem, de certa forma, alcançá-los, enfrentando, porém, suas próprias questões.

No contexto da participação em massa é fácil constatar que as redes facilitaram: “os fluxos de comunicação (...) se espalharam, aceleraram e conectaram com uma velocidade sem precedentes em todo o mundo”. (Habermas, 2023: 57). Sem dúvida que o que as plataformas visam proporcionar é muito positivo para o cidadão político que pode, através de alguns cliques, se informar das últimas notícias, desenvolver ideias e pontos de vista com outras pessoas de todo o globo.

No quesito da igualdade política as redes sociais promovem o caráter não discriminatório dos ambientes digitais, que muito se aproxima dos “Arranjos que acomodam a contestação entre uma pluralidade de públicos concorrentes promovem melhor o ideal de paridade participativa do que um único público abrangente e dominante.” (Fraser *apud* Gripsrud, 2010, p. 136). Dessa forma “Tal comunicação muitos-para-muitos, com uma interatividade recém-aumentada, oferece a promessa de capturar os aspectos do diálogo e da comunicação de forma mais robusta do que o meio impresso.” (Bohman, 2004, p. 251).

Ambas as aberturas para a democracia deliberativa foram muito exploradas de forma que pôde-se observar mobilizações sociais em larga escala que influenciaram medidas políticas e mudanças de paradigmas culturais. Movimentos como #BlackLivesMatter, #MeToo e #EndSARS evidenciam como as redes sociais “podem fortalecer o ativismo de base, questionar estruturas de poder institucional e dar visibilidade a temas frequentemente negligenciados pela mídia tradicional”. (Nkemdilim: 2024, p.3)

Porém, o principal desafio que o discurso enfrenta, tal como apresentado em linhas gerais, é a deliberação que segue sofrendo as ameaças apresentadas pelas mídias tradicionais.

As mídias sociais são relacionais e constituídas pela interação de dinâmicas sociotécnicas. Portanto, tanto entidades humanas quanto não humanas — como ferramentas, aplicativos e escolhas de design — moldam o ambiente do processo de comunicação. (Völker: 2019, p.9).

O cenário contemporâneo revela um ambiente no qual: “as corporações estão cada vez mais privatizando esse espaço comum como uma espécie de *terra nullia* para seus propósitos específicos, como transações financeiras. (Bohman, 2004: 256). Concomitante às evoluções de mercado, a individualização cultural do sujeito caminhou no mesmo sentido. “A economia e a tecnologia da mídia da modernidade tardia são impulsionadas pela orientação dos sujeitos em direção à singularidade.” (Reckwitz; 2020, p. 149).

Nas redes, os usuários transformam-se em atores de uma autenticidade cuidadosamente moldada por algoritmos e validações externas. O perfil digital expressa e simultaneamente constrói a identidade, tornando a autenticidade um ideal a ser performado e reconhecido pelos outros.

A representação política perde sua densidade deliberativa para dar lugar à identificação de preferências, enquanto a própria esfera pública se dissolve em espaços mediados por plataformas que monopolizam o acesso à visibilidade. A distinção entre o político e o comercial torna-se secundária diante da convergência funcional entre ambos: construir perfis singulares que sustentam tanto a lógica do consumo quanto a da expressão política. Nesse cenário, a democracia é tensionada entre a promessa de pluralidade e a realidade de uma representação sem esfera pública (Staab; Reckwitz, 2022). E quando “as pessoas são capazes — ou, de fato, forçadas — a participar desses “fluxos”, a questão é se essa participação serve a alguém ou a algo além das forças do capitalismo”. (Just: 2024; p.52)

Mesmo quando a publicidade e a deliberação ganham impulso, o debate tende a se reduzir à espetacularização. Nas redes sociais, prevalecem discussões acaloradas, mas superficiais, que não estimulam a comunicação efetiva. Apesar do alcance massificado e de certa racionalidade, o conteúdo é muitas vezes sem utilidade para os ideais da democracia deliberativa. A lógica do capitalismo de vigilância, ao reforçar a individualização e mapear preferências, favorece câmaras de eco que polarizam entre discursos de ódio e políticas identitárias.

Surge o fenômeno dos semi-públicos, cujos membros deixam de enxergar a esfera pública geral como o espaço legítimo para a discussão e validação de argumentos. Em vez disso, passam a vê-la como um ambiente hipócrita, onde os protagonistas ignoram “a verdade” — isto é, a verdade percebida a partir de seus próprios espaços autorreferenciais. Aquilo que antes era concebido como um espaço inclusivo, capaz de integrar todos os cidadãos, é rebaixado, na visão de certos segmentos da sociedade, a mais um semi-público sectário. (Patberg; 2023, p. 3)

Estes semi-públicos enfrentam a dificuldade inerente à tarefa de se conciliar aspectos infundáveis de uma comunicação sempre contínua e em constante movimento, a deliberação é enfraquecida, pois o raciocínio não se forma se for incapaz de encontrar um ponto de ancoragem.

Neste contexto e tendo em consideração o *modus operandi* das redes sociais, isso é, seguindo a racionalidade mercantilista de acúmulo de capitais, a individualização, servindo de seu duplo papel, alcança esses grupos fragmentados sabendo-os de seus receios e apresentando-lhes mais daquilo que já têm sua opinião formada a respeito. Dessa maneira, o algoritmo mapeia e manipula os comportamentos destes usuários, tudo em prol de sua continuidade.

Como consequência desse processo, a fronteira entre o comercial e o político torna-se progressivamente menos relevante para a compreensão tanto das plataformas digitais quanto dos sujeitos nelas inscritos. No contexto das plataformas, as dimensões comercial e política convergem na produção de perfis personalizados, a chamada singularização mecânica dos indivíduos, que, por sua vez, sustenta o modelo de negócios baseado na coleta e análise de dados (Reckwitz, 2020).

Essa singularização consolida um poder instrumentalista “uma forma de dominação que, através de arquiteturas de extração e modificação comportamental (Zuboff, 2019 p. 9), redefine a relação entre indivíduos e plataformas. Nesse contexto, a esfera pública digital, longe de ser um espaço de debate racional, torna-se um “mercado de futuros comportamentais” (*IBID*, 2019; p. 4), onde os usuários são 'matéria-prima' e não sujeitos políticos.

A lógica do mercado adentra a vida por completo dos usuários, tendo em vista que as redes proporcionam “desde práticas cotidianas como conversar com amigos, assistir a um filme ou comprar passagens de trem até eventos potencialmente transformadores, como encontrar um parceiro, solicitar um financiamento ou decidir em quem votar na próxima eleição.” (Just; 2024, p: 53)

Dessa forma, a questão política é sobrestada, tendo em vista que compete com um mercado neoliberal com ferramentas que se relacionam em um complexo algorítmico capaz de injetar comportamentos que tendem a proliferação do consumo e da otimização do lucro “Esse novo complexo tem como objetivo produzir comportamentos que levem, de forma confiável, definitiva e certa, a resultados comerciais previsíveis para os clientes da vigilância.” (Zuboff; 2019, p. 8)

4. ELEIÇÕES E ESFERA PÚBLICA - *FAKE NEWS*, PÓS VERDADE, TRANSNACIONALISMO, MEDIAÇÃO.

Nas eleições dos EUA em 2016, questões sobre insegurança de dados e vigilância capitalista vieram à tona, com a vitória do partido republicano liderado por Donald Trump. Esse caso evidencia como o potencial lucrativo das redes e a lógica do individualismo desempenharam papel determinante no processo eleitoral.

Em 2013, pesquisadores do Centro de Psicométrica da Universidade de Cambridge analisaram os resultados de voluntários que realizaram um teste de personalidade no Facebook para avaliar seu perfil psicológico 'OCEAN' (abertura, conscienciosidade, extroversão, agradabilidade e neuroticismo) e correlacionaram esses dados com sua atividade na plataforma (curtidas e compartilhamentos). (Isaak, Hanna; 2018, p. 57)

As pesquisas envolviam a necessidade de relacionar o perfil no site com a rede social do usuário do 'Facebook' através de APIs (Application Programming Interface), em que sites com diferentes domínios se tornam interligados. Dessa forma, a pesquisa envolveu não apenas o mapeamento do comportamento social dos usuários como o relacionou com suas atividades online.

Notícias sensacionalistas, os '*click-baits*', eram direcionadas a grupos específicos para avaliar sua suscetibilidade a certas ideologias, como no caso do '*Project Alamo*' nas eleições de 2016. O sucesso dessa estratégia gerou consequências imprevisíveis para os partidos em disputa.

Mais relevante, porém, foi a constatação de que o alinhamento político pautado pelos perfis elaborados através das pesquisas serviu para o desempenho nas urnas norte-americanas. A estratégia primordial sendo a decisão sobre "quem seria alvo e elaborar suas mensagens de forma a possivelmente atrair indivíduos e influenciar suas ações ou pensamentos, processo também conhecido como micro direcionamento (ou *microtargeting*).\" (Rehman; 2019, p. 6)

Esse processo de '*microtargeting*' pôde ser evidenciado quando a análise dos resultados feitos pela Cambridge Analytica demonstrou como determinados indivíduos categorizados como 'neuróticos' poderiam ser mais facilmente influenciados por notícias acerca da rival de Trump, Hillary Clinton, de forma a alterarem seu voto.

O escândalo conhecido como *Pizzagate*, que espalhou a notícia de que Hillary Clinton comandaria uma rede de exploração sexual infantil a partir de uma pizzeria em Washington, D.C., nas eleições norte-americanas de 2016, ilustra de forma paradigmática essa dinâmica (Ehrenfeld, 2019). Essa notícia teve origem em uma campanha deliberada de *disinformation*

articulada por atores extremistas, baseou-se em *malinformation* obtida por meio de e-mails autênticos de John Podesta, expostos após uma operação de *phishing*, e alcançou escala viral ao ser reproduzido como *misinformation* por milhares de usuários em fóruns e redes sociais. (Wardle, Derakhshan, 2017)

O ano de 2016 e o uso massivo de dados e estratégias de '*microtargeting*' pela Cambridge Analytica inaugurou um marco no modo como as plataformas digitais interferem diretamente nos resultados eleitorais, os anos seguintes revelaram que tais práticas não se limitaram a um episódio isolado. Pelo contrário, abriram caminho para a consolidação de uma lógica algorítmica que, ao invés de promover apenas a segmentação de mensagens políticas, passou a estruturar a própria dinâmica do debate público digital.

Nesse sentido, as eleições de 2024 nos Estados Unidos demonstram um aprofundamento desse processo, no qual não apenas a manipulação individualizada da atenção, mas também a amplificação de discursos de ódio e polarização tornaram-se centrais para compreender os impactos das redes sociais sobre a democracia. Um exemplo se observa pelas ações do CEO do Twitter (X). Segundo dados, mais conteúdos de ódio estão sendo publicados e promovidos no Twitter no período pós-Musk, mas antes da mudança para "X", como vários estudos de fato constatarem (Frenkel & Conger, 2022; Miller, 2023).

A lógica algorítmica dessas plataformas tende a privilegiar conteúdos inflamatórios, conduzindo os usuários a trajetórias de radicalização, enquanto a economia da atenção reforça a produção de mensagens ancoradas em medo e indignação (Fisher & Taub, 2018). Assim, os limites entre informação, engajamento e propaganda tornam-se fluidos, e a esfera pública digital passa a operar em uma ambiguidade permanente entre diálogo cívico e exploração comercial.

Nesse quadro, a proliferação de *fake news* e a naturalização da desordem informacional não apenas corroem a confiança pública, mas também deslocam o eixo das expectativas coletivas, que passam da busca por avanços democráticos para a reação defensiva diante de ameaças percebidas. A racionalidade técnica das plataformas, orientada por algoritmos e métricas de engajamento, interfere diretamente na produção de memória, molda percepções políticas e afeta a própria legitimidade das instituições democráticas. Diante desse cenário, torna-se inevitável discutir quais formas de regulação, educação midiática e transparência algorítmica podem recompor as condições de deliberação e participação

5. REGULAMENTAÇÃO - METAS E CENÁRIOS

Diante do cenário aqui exposto, Lani Watson (2018) argumenta que “os indivíduos em sociedades democráticas têm "um direito ao conhecimento, à informação, à compreensão e à verdade", e que esse direito "impõe um dever à mídia tradicional de fornecer esses bens epistêmicos". (Watson; 2018, p. 92). Esse direito, embora venha sendo implementado pelas redes sociais em seus ambientes, não conseguiu ainda ser plenamente efetivado, dando azo à necessidade da intervenção estatal em ocasiões pontuais.

Todavia, a lei que deveria ser o fator que ancorava as diferentes formas de vida oriundas das grandes massas, não são mais tão robustas ao terem que enfrentar os danos causados pelo mercado supranacional. “Ao permitir que as instituições políticas supranacionais fiquem tão atrás das instituições financeiras, renunciamos à nossa vontade política à mercê impessoal dos sistemas econômicos.” (Wheeler, B. R.; 2001, p. 179).

Por este motivo, ao se discutir a regulação, é preciso antes perguntar qual sua finalidade. Parte-se da hipótese de que as redes sociais são um fenômeno disruptivo que redefine a participação política e a deliberação. Governos buscam impor regras a esse espaço ainda pouco normatizado, mas a tarefa do Estado deve abranger toda a dimensão da democracia digital: garantir acesso inclusivo às camadas mais vulneráveis, assegurar igualdade jurídica e, ao mesmo tempo, enfrentar os obstáculos da lógica mercadológica que permeia o ambiente online, de modo a efetivar uma comunicação democrática.

A simples consideração de que eliminar a possibilidade de uma *fake news* se propagar e de se evitar a exposição a menores de idade a propagandas curadas para eles são medidas até então colocadas em prática. Ocorre que estas regulamentações não consideram a gênese como um todo da esfera pública e não buscam formas outras de propagar meios de difusão de ideias, servindo-se do potencial que as redes têm a oferecer.

Algumas medidas vêm sendo tomadas pelo governo o brasileiro, que atua através de seus órgãos nas redes sociais colocando à disposição do público informações relacionadas a suas ações. O Site do Congresso Nacional, por exemplo, possui uma seção que disponibiliza ao internauta deixar sugestões em projetos de lei em trâmite nas casas legislativas. Porém, qual a verdadeira efetividade desta ferramenta? Quantos usuários das redes sequer sabem da existência destes mecanismos?

Para responder a primeira questão foi analisado o resultado da enquete digital realizada para a apuração da aceitação ou não dos 136.442 votantes quanto ao teor da Proposta de Emenda Constitucional nº 6 de 2019, a reforma previdenciária. Segundo o que consta no site da Câmara dos Deputados, 30% concordavam totalmente, 4% concordavam na maior parte, cerca de 0,1% não souberam responder, 8% discordavam na maior parte e 58% discordavam totalmente. Assim, mais da metade dos votantes não era a favor da implementação da referida reforma, não obstante, o projeto seguiu e foi promulgada a Emenda 103 de 2019.

Para a segunda questão colocada, levou-se em consideração a população brasileira de 2022 a partir do Censo do IBGE, que levantou o número de 203.080.756 habitantes no território brasileiro, sendo que conforme dados disponibilizados no site do Tribunal Superior Eleitoral, o eleitorado apto soma 155.912.680. Logo, como 136.442 votaram na enquete digital, tem-se que cerca de 0,09% ($136.442 \times 100 \div 155.912.680$) da população politicamente ativa participou da medida.

Para constatar o efetivo número de participantes, buscaram-se outros projetos populares, tais como a alteração da escala de trabalho (PEC 8/2025), na qual se obteve uma participação extremamente similar à mencionada anteriormente. Assim sendo, cerca de tão somente 0,09% da população tem interesse ativo em contribuir com sua opinião, ou sequer tem conhecimento da interessante, mas ineficaz e pouco utilizada ferramenta digital disponibilizada pelo Parlamento brasileiro.

Trata-se de uma iniciativa que ainda carece de algum trabalho que a torne, de fato, eficaz para que a participação do público surta efeitos reais nas políticas que os afetam diretamente. Houvesse alguma regulamentação e investimentos suficientes, talvez essa seria uma das formas de se aproveitar a potencialidade das redes para concretizar a promessa da democracia deliberativa.

Porém, até então, o potencial democrático da esfera pública digital é ofuscado por um ‘realismo digital-capitalista’, no qual parece mais plausível imaginar o fim das redes sociais do que vislumbrar usos alternativos de seus recursos. Esse realismo digital-capitalista gera um ciclo recorrente: novos problemas emergem, seguidos de tentativas tardias de regulamentação, sem alterar a lógica de fundo. Tal dinâmica não apenas revela a perda de controle estatal sobre o ambiente digital, mas também evidencia a necessidade de repensar os modelos de normatização.

As atuais propostas de regulamentação buscam oferecer apenas soluções para problemas já visíveis, mas enfrentam a velocidade e a constante mutação próprias do ambiente digital. Ignoram, portanto, a questão estrutural recente das redes, isto é, não enfrentam o desequilíbrio estrutural que afeta as três dimensões do trilema. Daí a importância de medidas que articulem regulação, educação midiática e transparência algorítmica, de modo a reconstituir simultaneamente as condições de igualdade, participação e deliberação no espaço digital. Nesse sentido, ganha espaço no Congresso a defesa de políticas públicas voltadas à conscientização do uso das redes desde a infância, como forma de proteger os mais vulneráveis e promover uma apropriação crítica e positiva das plataformas.

O debate no Congresso teve como sugestões medidas públicas que deveriam ser implementadas com urgência, tais como a proposta por Maria Aparecida Cina, chefe do Departamento de Saúde Digital no Ministério da Saúde, que sugeriu que “a pasta criará um grupo de trabalho voltado ao desenvolvimento de ações e de campanhas educativas sobre o uso otimizado do celular pela população. Esse grupo também poderá propor políticas e projetos legislativos.” (Agência, Senado, 2023)

Com a cooperação da UNESCO e do MEC, o Brasil vem implementando guias e orientações para escolas com a finalidade de encaminhar a educação a uma direção que melhor adequa os anseios da sociedade e os harmonize com o uso dos aparelhos celulares. Alguns dados coletados pelos Ministérios da Educação, da Saúde, do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome revelam informações das redes sociais nas escolas.

Segundo o estudo, 64% dos alunos de Ensino Médio disseram que seus professores os orientaram a verificar se uma informação na internet é verdadeira, a proporção foi de 55% entre os estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental e de 40% entre aqueles dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Entre os alunos de anos iniciais do Ensino Fundamental, 31% receberam orientações dos professores sobre o que fazer se algo os incomodasse na internet, proporção que foi de 49% para os dos anos finais do Ensino Fundamental e de 50% entre os do Ensino Médio. (Brasil, 2025, p. 123)

Assim, as iniciativas governamentais sugerem que uma educação voltada especificamente para os profissionais que atuam com as gerações mais novas é fundamental para a conciliação das redes com a educação e a difusão de ideias. Não basta regular o prejuízo, mas o cenário tecnológico revela que a preocupação com a geração vindoura é o caminho a ser traçado para que as inovações surtam os efeitos positivos que podem se esperar delas.

6. CONCLUSÃO

A trajetória da esfera pública mostra que seu ideal nunca foi plenamente realizado. No modelo burguês, o espaço já era restrito a quem detinha propriedade e formação cultural, hoje, ele é ainda mais limitado e reconfigurado por forças globais e mercadológicas. A promessa de um ambiente plural, acessível e racional enfrenta a fragmentação, a vigilância e a mercantilização da atenção.

As redes digitais intensificam esse quadro. Ao mesmo tempo em que ampliam a participação e dão visibilidade a causas antes silenciadas, tornam-se terreno fértil para a polarização extrema, para a circulação massiva de desinformação e para a formação de comunidades autorreferenciais que se isolam do contraditório. A consequência é a erosão do espaço comum, o esvaziamento da deliberação e a transformação da própria opinião pública em um ativo a ser manipulado.

Ao longo da análise, evidencia-se que a crise atual não se reduz à propagação de notícias falsas ou ao declínio da racionalidade argumentativa, mas decorre de um deslocamento estrutural: a deliberação pública foi progressivamente subordinada à lógica mercadológica das plataformas digitais. Esse quadro aparece no contraste entre a promessa de maior participação — visível nas mobilizações globais em redes sociais — e a baixa adesão a instrumentos institucionais, como enquetes legislativas online, que expõem a distância entre potencial e efetividade. Além disso, a colonização algorítmica do espaço digital demonstra como a identidade política passa a ser moldada por dados comportamentais, transformando cidadãos em consumidores e perfis em mercadoria.

A regulação estatal e as iniciativas educativas surgem, nesse cenário, como caminhos possíveis, mas ainda incipientes. Medidas pontuais, como o combate às *fake news* e a proteção de dados pessoais, são importantes, porém insuficientes diante da complexidade estrutural que condiciona o ambiente digital. Mais do que corrigir distorções, torna-se necessário repensar as condições de acesso e participação, de modo a resgatar a esfera pública como espaço de encontro e de dissenso produtivo.

Preservar e reinventar a esfera pública exige reconhecer que a comunicação, quando capturada pelo mercado, deixa de servir primordialmente ao cidadão para servir ao consumidor. Resistir a esse deslocamento implica fortalecer a educação crítica, promover arquiteturas

comunicativas que priorizem a razão pública e garantir que as condições de participação não sejam determinadas por algoritmos opacos. O desafio é imenso, mas dele depende a possibilidade de manter vivo o horizonte de uma democracia que não se reduz ao ato de votar, mas que se constrói no diálogo constante entre iguais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO. Dados apresentados em audiência da CAS comprovam aumento do vício em celular. Brasília: Agência Senado, 20 out. 2023. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2023/10/20/dados-apresentados-em-audiencia-da-cas-comprovam-aumento-do-vicio-em-celular>. Acesso em: 18 jul. 2025.

ARENDT, Hannah. A condição humana/ Hannah Arendt; tradução Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. - 10.ed. – Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

BOHMAN, James. Expanding Dialogue: The Internet, the Public Sphere, and Prospects for Transnational Democracy. In: GRIPSRUD, Jostein et al. The idea of the Public Sphere: A reader. Estover Road, Plymouth PL6 7PY, United Kingdom: Lexington Books, 2010. p. 247 - 270. ISBN 978-0-7391-4198-4.

BRASIL. Guia sobre usos de dispositivos digitais: crianças, adolescentes e telas. Brasília: Secretaria de Comunicação Social – SECOM; Ministério da Saúde; MEC; 2025. Disponível em: https://www.gov.br/secom/pt-br/assuntos/uso-de-telas-por-criancas-e-adolescentes/guia/guia-de-telas_sobre-usos-de-dispositivos-digitais_versaoweb.pdf. Acesso em: 15 jul. 2025.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Eleitorado 2022: total de eleitores. Brasília, 2022. Disponível em: <https://sig.tse.jus.br/ords/dwapr/r/seai/sig-eleicao-comp-abst/home?session=117362432641879>. Acesso em: 18 ago. 2025.

EHRENFELD, Dan; BARTON, Matt. Online Public Spheres in the Era of Fake News: Implications for the Composition Classroom. Computers and Composition, v. 54, p. 102525, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.compcom.2019.102525>. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S875546151830029X>. Acesso em: 01 ago. 2025.

FISHER, Max; TAUB, Amanda. In search of Facebook's heroes, finding only victims. The New York Times, New York, 22 abr. 2018. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2018/04/22/insider/facebook-victims-sri-lanka.html>. Acesso em: 02 ago. 2025.

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: A contribution to the critique of actually existing democracy. Duke University Press, [S. l.], p. 56-80, 27 nov. 2011.

FRASER, N. (2007). Special Section: Transnational Public Sphere: Transnationalizing the Public Sphere: On the Legitimacy and Efficacy of Public Opinion in a Post-Westphalian World. Theory, Culture & Society, 24(4), 7-30. <https://doi.org/10.1177/0263276407080090> (Original work published 2007)

FRENKEL, SHEERA AND CONGER, KATE (2022) Hate speech's rise on Twitter is unprecedented, researchers find. New York Times, <https://www.nytimes.com/2022/12/02/technology/twitter-hate-speech.html>.

GOGARTY, Kayla. The right dominates the online media ecosystem, seeping into sports, comedy, and other supposedly nonpolitical spaces: A new Media Matters analysis found 9 out of the 10 top online shows assessed are right-leaning. MEDIA MATTERS FOR AMERICA, [S. l.], 14 mar. 2025. Disponível em: <https://www.mediamatters.org/google/right-dominates-online-media-ecosystem-seeping-sports-comedy-and-other-supposedly>. Acesso em: 5 dez. 2024.

HABERMAS, Jürgen. Mudança estrutural da Esfera Pública: Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2ª Edição . ed. rev. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. 398 p.

HABERMAS, Jürgen, Uma nova mudança estrutural da esfera pública e a política deliberativa. 1ª Edição. ed. São Paulo: Unesp, 2023. 125 p. ISBN 978-65-5711-195-6.

IBGE. Censo Demográfico 2022: população do Brasil. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/indicadores.html?localidade=BR&tema=1> Acesso em: 12 jun. 2025

J. ISAAK AND M. J. HANNA, "User Data Privacy: Facebook, Cambridge Analytica, and Privacy Protection," in Computer, vol. 51, no. 8, pp. 56-59, August 2018, doi: 10.1109/MC.2018.3191268.

M. KOSINSKI, D. STILLWELL, & T. GRAEPEL, Private traits and attributes are predictable from digital records of human behavior, *Proc. Natl. Acad. Sci. U.S.A.* 110 (15) 5802-5805, <https://doi.org/10.1073/pnas.1218772110> (2013).

MILLER, Carl (2023) Antisemitism on Twitter has more than doubled since Elon Musk took over the platform – New research. *The Conversation*, <https://theconversation.com/antisemitism-on-twitter-has-more-than-doubled-since-elon-musk-took-over-the-platform-new-research-201830>.

MORGAN, S. (2018). Fake news, disinformation, manipulation and online tactics to undermine democracy. *Journal of Cyber Policy*, 3(1), 39–43. <https://doi.org/10.1080/23738871.2018.1462395>

N. JUST, S. (2024). 3: The Digital Transformation of the Public Sphere. In *Controversial Encounters in the Age of Algorithms*, Bristol, UK: Bristol University Press. available from: < <https://doi.org/10.51952/9781529238365.ch003> > [Accessed 05 March 2025]

NKEMDILIM, VALERIE, The Role of Social Media by Advocacy Groups in Influencing Public Opinion and Driving Change; A Global Perspective (August 12, 2024). Available at SSRN: <https://ssrn.com/abstract=5035035> or <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.5035035>

PATBERG M. Digital Fragmentation. Habermas on the New Structural Transformation of the Public Sphere (Review of Democracy). *Review of Democracy*. 2023;

RAWLS John. THE IDEA OF PUBLIC REASON REVISITED. In: GRIPSRUD, Jostein et al. *The idea of the Public Sphere: A reader*. Estover Road, Plymouth PL6 7PY, United Kingdom: Lexington Books, 2010. p. 205- 234. ISBN 978-0-7391-4198-4.

RECKWITZ, Andreas. The Society of Singularities. In: BACHMANN-MEDICK, Doris; CARL, Horst; HALLET, WOLFGANG; NÜNNING, Ansgar (ed.). *FUTURE OF THE STUDY OF CULTURE: CONCEPTS FOR THE STUDY OF CULTURE*. Berlin, Boston: Deutsche Nationalbibliothek, 2020. v. 8, cap. III, p. 141-154. ISBN 978-3-11-065509-4. Disponível em: <https://doi.org/10.1515/9783110669398>. Acesso em: 15 mai. 2025.

REHMAN, Ikhlāq ur. Facebook-Cambridge Analytica data harvesting: What you need to know. *CORE*, [S. l.], p. 1-13, 1 jan. 2019. Disponível em: https://core.ac.uk/outputs/220153793/?utm_source=pdf&utm_medium=banner&utm_campaign=pdf-decoration-v1. Acesso em: 15 fev. 2025.

SEELIGER, M., & SEVIGNANI, S. (2022). A New Structural Transformation of the Public Sphere? An Introduction. *Theory, Culture & Society*, 39(4), 3-16. <https://doi.org/10.1177/02632764221109439>

SRNICEK, Nick. Platform capitalism. Cambridge: Polity, 2017

STAAB, P., & THIEL, T. (2022). Social Media and the Digital Structural Transformation of the Public Sphere. *Theory, Culture & Society*, 39(4), 129-143. <https://doi.org/10.1177/02632764221103527> (Original work published 2022)

VAN DIJCK, Jose. Datafication, dataism and dataveillance: Big Data between scientific paradigm and ideology. *OJS/PKP*, [s. l.], 2014. DOI <https://doi.org/10.24908/ss.v12i2.4776>. Disponível em: <https://ojs.library.queensu.ca/index.php/surveillance-and-society/article/view/datafication>. Acesso em: 12 mar. 2025.

VAN DIJCK, J., Poell, T., & De Waal, M. (2018). The platform society: Public values in a connective world. Oxford university press.

VÖLKER, Teresa. Deliberative Democracy in the Age of Social Media | Democracia deliberativa na Era das Redes Sociais. *Revista Publicum*, [S. l.], v. 5, n. 2, p. 73–105, 2019. DOI: 10.12957/publicum.2019.47202. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/publicum/article/view/47202>. Acesso em: 24 abr. 2025.

WARDLE, Claire; DERAKHSHAN, Hossein. Information disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policy making. Strasbourg: Council of Europe, 2017. Disponível em: <http://edoc.coe.int/en/media/7495-information-disorder-toward-an-interdisciplinary-framework-for-research-and-policy-making.html>. Acesso em: 02 ago. 2025.

WATSON, L. (2018). Systematic Epistemic Rights Violations in the Media: A Brexit Case Study. *Social Epistemology*, 32(2), 88–102. <https://doi.org/10.1080/02691728.2018.1440022>

WHEELER BR. Law and Legitimacy in the Work of Jürgen Habermas and Carl Schmitt. *Ethics & International Affairs*. 2001;15(1):173-183. doi:10.1111/j.1747-7093.2001.tb00351.x

ZUBOFF, S., ‘Big other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization.’ (2015) *Journal of Information Technology* 30.1